

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 053

São Paulo

terça-feira, 20 de março de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 22.002, DE 19 DE MARÇO DE 1984

Dispõe sobre concessão de subvenção a instituição assistencial que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) à instituição assistencial Hospital Comunitário de Beneficência de Piraju, D.R.11 — Marília.

Artigo 2.º — A subvenção se destina a ocorrer despesas de manutenção do hospital sito à rua 7 de Setembro, 818, administrado pela instituição Hospital Comunitário de Beneficência, de Piraju.

Artigo 3.º — A realização da despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta de crédito financeiro depositado em conta especial, pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de março de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

I — processo CAM - 620/81;
a) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;
1 — Departamento de Águas e Energia Elétrica;
1.1 — Almoarifado Central - ofício 8/81;
II — processo CAM - 1151/82;
a) pertencentes à Secretaria da Saúde;
1 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
1.1 — CAM - 790/82 - Departamento de Administração — Almoarifado - ofício - 125/82;
III — processo CAM - 1448/82;
a) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
1 — Delegacia Geral de Polícia;
1.1 — CAM - 697/82 — Divisão de Comunicações - ofício 141/82 (com exceção dos itens 20 a 23, 25 e 41);
IV — processo CAM - 115/83;
a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;
1 — Coordenação da Administração Tributária;
1.1 — CAM - 1331/82 — Delegacia Regional Tributária de Bauru - ofício 62/82;
b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
1 — Delegacia Geral de Polícia;
1.1 — CAM - 1249/82 — Divisão de Transportes - Almoarifado de Auto Peças - ofício 590/82;
V — processo CAM - 174/83;
a) pertencente à Secretaria da Segurança Pública;
1 — Departamento Estadual de Trânsito - ofício 6/83;
VI — processo CAM - 203/83;
a) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;
1 — Departamento de Águas e Energia Elétrica;
1.1 — Divisão Regional do Vale do Paraíba - ofício 3/83;
VII — processo CAM - 206/83;
a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

1 — Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;
1.1 — CAM - 5/83 — Instituto de Botânica — ofício 96/82 (com exceção dos itens 01/02);
b) pertencentes à Secretaria da Promoção Social;
1 — Departamento de Administração;
1.1 — CAM - 39/83 — Sede — ofício 3/83;
VIII — processo CAM - 595/83;
a) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;
1 — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias;
1.1 — Balneário de Águas de São Pedro — ofício 665/83;
IX — processo CAM - 603/83;
a) pertencente à Secretaria do Interior;
1 — Departamento de Administração;
1.1 — CAM - 363/83 — Serviço de Material e Atividades Complementares — Seção de Administração Patrimonial — ofício 50/83;
X — processo CAM - 816/83;
a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;
1 — Departamento de Estradas de Rodagem;
1.1 — CAM - 579/83 — Divisão Regional de Campinas — relação 1/83 — GT.2/DR.1 (com exceção do item 06);
XI — processo CAM - 995/83;
a) pertencentes à Secretaria da Saúde;
1 — Coordenadoria de Saúde Mental;
1.1 — CAM - 601/83 — Departamento Psiquiátrico II — ofício 58/83;
XII — processo CAM - 1579/83;
a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
1 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
1.1 — CAM - 1132/83 — Divisão Regional Agrícola de Sorocaba — ofício 48/83 (com exceção dos itens 12/13);
b) pertencentes à Secretaria da Educação;
1 — Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo;

1.1 — CAM - 1415/83 — Depósito Itapura — ofício 64/83;
c) pertencentes à Secretaria de Estado do Governo;
1 — Departamento de Administração;
1.1 — CAM - 1119/83 — CAM - 1120/83 — Divisão de Transportes — ofícios 10/83 e 11/83;
XIII — processo CAM - 1886/83;
a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;
1 — Administração Superior da Secretaria e da Sede;
1.1 — CAM - 1545/83 — CAM - 1578/83 — Departamento de Administração — AS - 32 — Seção de Almoarifado — ofícios 30/83 e 33/83;
2 — Coordenação da Administração Tributária;
2.1 — CAM - 1581/83 — Delegacia Regional Tributária de Campinas — ofício 109/83;
b) pertencentes à Secretaria da Saúde;
1 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
1.1 — CAM - 1461/83 — DRS - 1 - 2 — Centro de Saúde III do Parque da Lapa — ofício 151/83;
1.2 — CAM - 1594/83 — DRS - 1 - 2 — Centro de Saúde II do Carandiru — ofício 173/83;
1.3 — CAM - 1596/83 — DRS - 1 - 4 — Centro de Saúde II de Rio Grande da Serra — ofício 176/83;
1.4 — CAM - 1597/83 — DRS - 1 - 4 — Centro de Saúde II de Ferraz de Vasconcelos — ofício 177/83;

SECRETARIAS DE ESTADO

Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG. 6, de 19-3-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos dos artigos 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participação no curso vinculado ao "Programa de Aperfeiçoamento para Funcionalismo Público no Interior", que será realizado pela Secretaria da Administração, na cidade de Santos, nos dias 28, 29 e 30 de março de 1984.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 7, de 19-3-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem estritamente ao objetivo do conclave, para participarem da I Assembleia Cirúrgica, a ser realizada no período de 3 a 5 de maio de 1984, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-8, de 19-3-84

Doação de materiais usados e sucata, declarados excedentes pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 100, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de Materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração;

Curso analisará técnicas do Papel Profissional

Com o objetivo de dar oportunidade aos participantes de refletirem sobre diferentes dimensões de seu papel profissional, a Fundação do Desenvolvimento Administrativo ministrará, de 3 de abril a 8 de maio de 1984, um curso sobre Técnicas Aplicadas ao Desenvolvimento do Papel Profissional. As inscrições serão recebidas na sede da Fundap, na Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, até o dia 29 de março. Será fornecido certificado de frequência aos participantes. (Página 2)

Seminário na FUNDAP sobre política de Saúde

A Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP — promoverá um Seminário sobre Administração e Política de Saúde, no período de 20 a 22 de março de 1984. O secretário da Saúde, João Yunes, estará presente à mesa redonda que será realizada no dia 22 de março e que contará também com as presenças do secretário de Higiene, José da Silva Guedes e do superintendente do INAMPS, Paulo Gomes Romeo. No dia 20 de março o Seminário irá das 14 às 18 horas; no dia 21 das 8 às 18 e, no dia 22 de março, das 8 às 18 horas. Informações pelo telefone 881-5311.

Hotéis do FUMEST já não são deficitários

Os hotéis mantidos pelo Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST — nos municípios de Peruíbe, Cananéia e Lindóia, que apresentavam constantes déficits, passaram a apresentar superávit, conforme informação do secretário Caio Pompeu de Toledo, de Esportes e Turismo, após reunião no Palácio dos Bandeirantes, com o governador André Franco Montoro e com o Superintendente do FUMEST, Luís Wolgran.

Foram também analisadas alternativas para a administração daqueles três hotéis e para o de Campos do Jordão, que ainda não entrou em funcionamento.

Seção I

Esta edição de 44 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	18
Universidades.....	9	Assembleia Legislativa....	26
Ministério Público.....	10	Diário dos Municípios.....	27
Tribunal de Contas.....	11	Boletim Federal.....	44
Editais.....	14		

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 20 de março — Terça-feira

Viagem ao Município de Matão
10 h 15 Cerimônia de inauguração da Central de Produção de Leite de Soja e de Grãos e assinatura de ato de constituição de consórcio Intermunicipal de alimentação por dez Municípios da Região — Prefeitura Municipal
11 h 15 Inauguração de salas de aula da Escola Estadual de 1.º Grau "Laert Mendes"
11 h 30 Inauguração do pavimento asfáltico da ligação do Distrito de São Lourenço do Turvo-Washington Luís
À tarde
Prefeitos Municipais: Tietê — Lucélia — Cerquilha — Monções — Presidente Bernardes — Morungoba — Oriente — Igarapava — Ituverava — São Joaquim do Barro — Orlândia — Pedregulho — Miguelópolis — Sales de Oliveira — Luís Antônio